

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL nº 002/2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA FORMAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA DOS PROGRAMAS SOCIAIS**

A **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania** de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, do art. 92, inciso X da Constituição Estadual de Goiás, Lei Municipal nº 775 de 23 janeiro de 2009, e demais instrumentos legais mediante as condições *estabelecidas neste Edital*, realizará o **Processo Seletivo Simplificado** com a finalidade de selecionar profissionais para o exercício temporário dos Cargos de **Coordenador Técnico, Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Fisioterapeuta, Educador Físico, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Nutricionista, Terapeuta Ocupacional e Oficineiros**, para suprir necessidade de excepcional interesse público para o ano de 2021.

**1. DO OBJETIVO**

1.1. Considerando que esta Secretaria visa atender a legislação vigente que regulamenta a Assistência Social, mediante a prestação de serviços com qualidade e de forma digna ao cidadão que procura a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, garantindo, assim, o mínimo social e provimento de condições para atender contingências sociais, promovendo a universalização dos direitos sociais de forma eficiente e eficaz, impõe-se a **contratação de profissionais em regime especial de trabalho, por prazo determinado**, para atender **situação de excepcional interesse público**, uma vez que a quantidade de servidores efetivos é insuficiente ao atendimento regular à população, podendo o déficit de pessoal ocasionar o colapso ou paralisação dos serviços prestados que, por lei (art. 23 da Lei Federal 8.742/93), possuem caráter continuado.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão realizadas no período **de 12 a 16 de abril de 2021 das 09 às 12 horas**, sem ônus para o candidato, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, situada na **Avenida 03, Quadra 99, Lote 03, 2ª Etapa, Jardim Céu Azul - Valparaíso de Goiás - GO, CEP 72871-160**, não estarão disponíveis pela internet e deverão ser feitas pelo próprio candidato ou através de procuração simples, com firma reconhecida em cartório e cópia do documento de identidade do procurador, observados os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro(a);
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- e) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade impeditiva de exercer nova função pública;
- f) não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração.
- g) não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto os casos previstos no Art. 37, Inciso XVI, emenda Constitucional nº 19 de 1988.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar a documentação a seguir, em envelope lacrado, identificado externamente pela **Ficha de Inscrição** (anexo IV) devidamente assinada e preenchida completamente de maneira legível;

- a) *Curriculum Vitae* atualizado, original, datado e assinado pelo candidato, juntamente com cópia dos documentos comprobatórios.
  - Os itens do currículo referentes a cursos, títulos e experiências profissionais sem documentação comprobatória ou em que formação do candidato não seja compatível com o cargo pretendido - conforme Anexo I - não terão pontuação atribuída;



- b) **documento de identidade** - cópia legível do documento com foto e CPF, autenticada ou com apresentação obrigatória do original para autenticação pelo servidor;
  - serão aceitos como documento de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação – CNH (com foto), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997.
- c) **comprovante de residência** - copia recente, autenticada ou com apresentação obrigatória do original para autenticação pelo servidor;
- d) **formação escolar ou acadêmica**, graduação, pós-graduação lato sensu e stricto sensu, entre outros;
- e)  **cursos de capacitação técnica**, cópia dos certificados em consonância com o cargo pretendido;
- f) **Carteira de Trabalho** – cópia dos páginas onde consta a Identificação, admissão e demissão ou Declaração original do Órgão a que prestou serviço, em papel timbrado, para contar o tempo de experiência conforme Anexo III, informando o período trabalhado com data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo e a função desenvolvida.
  - Estágio não será considerado para análise da experiência profissional.
- g) **Certidões negativas** com validade até a data prevista da contratação:
  - Certidão Negativa de Débitos Tributários (Federal, Estadual e Municipal);
  - Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal e Estadual;
- h) Declaração que não possui nenhum vínculo trabalhista com a administração pública na data da contratação;

2.3. Não será permitida a entrega de documentos após o período das inscrições.

### 3. DAS VAGAS E REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

3.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania disponibilizará vagas, conforme a necessidade da Administração, distribuindo-as de acordo com os cargos/funções previstos no **Anexo I** deste Edital, obedecendo aos respectivos requisitos de escolaridade.

3.2. A Administração Pública reserva o direito de chamar somente o quantitativo necessário para atender a necessidade existente e estabelecida neste Edital, de acordo com o início da execução do programa ao qual a vaga se vincula.

3.3.

### 4. DA ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. O processo seletivo simplificado será realizado em uma única fase: análise de títulos e experiência profissional, de caráter classificatório, conforme pontuação alcançada pelo candidato conforme **Anexo III**.

- a) A análise de currículo e títulos será conduzida pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída por servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania para esta finalidade.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO NA ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1. Os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 5,0 (cinco) nesta fase, serão classificados por ordem decrescente da nota. A distribuição para os programas se dará por maior nota em avaliação e perfil avaliado e definido por entrevista.

5.2. Os candidatos com média inferior a 5,0 (cinco) estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

5.3. Na hipótese de igualdade da nota do exame curricular, será utilizado como critério de desempate, na seguinte ordem, o candidato que:

- a) tiver idade mais elevada, sendo que terá preferência o que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

- b) tiver comprovado maior tempo de experiência profissional na área e no cargo pleiteados;
- c) tiver maior tempo de participação em cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento na área e no cargo pleiteados;
- d) se ainda persistir o empate, será realizado sorteio público na presença dos candidatos envolvidos na situação de empate.

5.4. A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer a situação de necessidade de suprimento de déficit da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, é reservado a esta Secretaria o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e disponibilidade financeira.

## 6. DOS RESULTADOS, RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

6.1. Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no endereço eletrônico da prefeitura, Diário Oficial do Município e no Mural na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania nas datas que constam no Anexo II.

6.2. Os resultados não serão informados via telefone.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Do resultado preliminar caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias, nos moldes do Anexo V, dirigido à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado 002/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

7.2. O recurso do resultado preliminar deverá ser protocolado na sede do **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**, nos dias e horários definidos no anexo II.

7.3. Do resultado final e da homologação não caberá recurso.

## 8. DO EXAME MÉDICO

8.1. O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis neste Edital, deverá comprovar aptidão para desempenhar as atividades do cargo pretendido, por meio de atestado de saúde Física e Mental.

8.2. Os exames acima mencionados deverão ser atualizados, ou seja, realizados com no máximo 30 (trinta) dias da data de apresentação.

8.3. O candidato portador de necessidade especial (PNE) deverá comparecer a Junta Médica do Município, munido de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao respectivo código do CID - Classificação Internacional de Doenças, conforme determina o inciso IV, do Artigo 22, da Lei 14.715/2004, o qual será submetido a junta médica do município para apreciação e ratificação.

8.4. O candidato que for considerado inapto pela Junta Médica para o exercício das atividades inerentes ao cargo não será contratado.

8.5. A decisão final da Junta Médica será soberana e definitiva.

8.6. As despesas decorrentes desses procedimentos serão de responsabilidade do candidato.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os candidatos aprovados nesse Processo Seletivo Simplificado serão convocados pela ordem de classificação, através de lista afixada no placar da Prefeitura e no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e publicada no endereço eletrônico do Processo Seletivo Simplificado, conforme o Cronograma constante no Anexo II deste edital e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

9.2. O candidato convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania munido de **cópias autenticadas** dos seguintes documentos:

- a) carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor (frente e verso);

- d) comprovante da última eleição ou declaração da Justiça Eleitoral;
- e) certificado de Reservista (sexo masculino);
- f) cartão PIS/PASEP;
- g) comprovante de endereço atual;
- h) se casado, cópia de Certidão de Casamento e RG/CPF do cônjuge;
- i) comprovante de escolaridade exigida para a função: diploma e histórico, ou certificado de conclusão e histórico.
- j) comprovante de registro no Conselho Regional competente da classe profissional.

9.3. Junto aos documentos acima, o candidato convocado deverá entregar também os seguintes originais:

- a) declaração de bens;
- b) atestado médico devidamente ratificado pela junta médica do município;
- c) 01 (uma) foto 3x4 recente;

9.4. Toda a documentação será avaliada pela Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania que, após análise, efetuará o Contrato de Trabalho Temporário, podendo o mesmo ser rescindido a qualquer momento a interesse da administração ou do contratado.

## 10. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

10.1. Os candidatos aprovados nesse Processo Seletivo Simplificado terão seus vencimentos e carga horária conforme Anexo I deste Edital.

## 11. DA LOTAÇÃO

11.1. As atividades serão exercidas para atuarem na área da Assistência Social, junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Instituição de Longa Permanência do Idoso - ILPI (Casa Lar – Acolhendo com Amor), Criança Feliz, Centro POP, Abrigamento Infantil, ACESSUAS, Casa de Passagem, Bolsa Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

## 12. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

12.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados para o início das atividades a partir de 03 de maio de 2021, de acordo com a disponibilidade de vagas e a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

12.2. Caso haja desistência, serão efetuadas outras convocações, mediante necessidade da supracitada Secretaria.

## 13. DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

13.1. O Contrato de Trabalho Temporário terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público.

13.2. Além dos requisitos básicos, são requisitos básicos para a contratação temporária de Profissionais da Assistência Social:

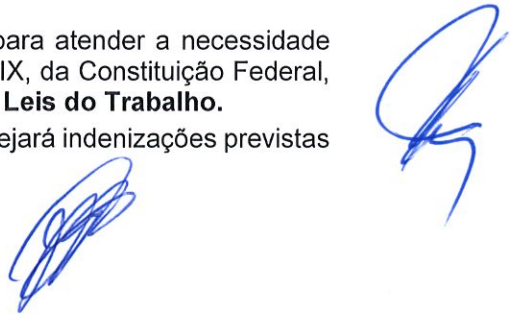
- a) cumprir as determinações do presente edital;

## 14. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

14.1. A contratação dos servidores públicos por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, submete-se ao regime jurídico-administrativo, **e não à Consolidação das Leis do Trabalho.**

- a) A rescisão da contratação prevista no presente Edital não ensejará indenizações previstas na Lei Complementar 001 de junho de 1997.

14.2. O contrato de trabalho temporário extinguir-se-á:



- a) Pelo término do prazo contratual.
- b) Por iniciativa da contratante, nos casos de: a) prática de infração disciplinar. b) provimento do cargo ocupado temporariamente por servidor aprovado em concurso público. c) retorno do servidor efetivo ao cargo ocupado temporariamente; d) conveniência da administração.
- c) Do contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato.
- d) Em que recomendar o interesse público.
- e) Por iniciativa do contratado.

## **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Todas as informações, referentes ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, serão afixadas no placar da Prefeitura Municipal como também no site <http://valparaisodegoias.go.gov.br>.

15.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

15.3. Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.


15.4. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste processo seletivo simplificado.

15.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

15.6. O candidato poderá inscrever-se apenas para um cargo no referido edital.

15.7. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Valparaíso de Goiás – GO, 06 de abril de 2021.

  
**José Antônio Ribeiro**  
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Decreto Nº 011, de 04 de Janeiro de 2021.

  
**Diógenes de Lira Varela Revorêdo**  
Comissão do Processo Seletivo Simplificado  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**ANEXO I DO EDITAL Nº 002/2021**

**TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS**

CARGO	REQUISITOS	TOTAL DE VAGAS	P N E	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	
<b>FUNÇÕES – NÍVEL SUPERIOR</b>							
COORDENADOR(A) TÉCNICO(A)	Nível Superior preferencialmente em Serviço Social, Psicologia, Administração, Direito, RH, Gestão Pública, Contabilidade, Economia, Pedagogia.	03	-	60	40 horas semanais	R\$ 2.624,90	
ASSISTENTE SOCIAL	Nível Superior em Serviço Social.	03	-	60	30 horas semanais	R\$ 2.098,55	
PSICÓLOGO(A)	Nível Superior em Psicologia.	02	-	50	40 horas semanais	R\$ 2.148,55	
PEDAGOGO(A)	Nível Superior em Pedagogia.	01	-	20	40 horas semanais	R\$ 2.148,55	
EDUCADOR(A) FÍSICO(A)	Nível Superior em Educação Física.	00	-	20	34 horas semanais	R\$ 2.250,50	
ENFERMEIRO	Nível Superior em Enfermagem.	Dia	02	-	20	12X36 horas semanais	R\$ 2.250,50
		Noite	02	-	20	12X36 horas semanais	R\$ 2.250,50
NUTRICIONISTA	Nível Superior em Nutrição.	00	-	20	40 horas semanais	R\$ 2.148,55	
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Nível Superior em Terapia Ocupacional.	01	-	20	40 horas semanais	R\$ 2.048,55	
FISIOTERAPEUTA	Nível Superior em Fisioterapia	00	-	20	30 horas semanais	R\$ 2.658,00	
<b>FUNÇÕES NÍVEL TÉCNICO</b>							
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Nível Médio com curso de Técnico em Enfermagem.	Dia	02	-	40	12X36 horas semanais	R\$ 1.450,00
		Noite	01	-	20	40 horas semanais	R\$ 1.600,00
OFICINEIRO(A) INFORMÁTICA	Nível Médio com curso Técnico em Informática.	00	-	20	40 horas semanais	R\$ 1.355,90	
OFICINEIRO(A) CABELEIREIRO	Nível Fundamental ou Médio com curso Técnico na área.	00	-	20	40 horas semanais	R\$ 1.355,90	
OFICINEIRO(A) MANICURE	Nível Fundamental ou Médio com curso Técnico na área.	00	-	20	40 horas semanais	R\$ 1.355,90	
OFICINEIRO(A) DANÇA	Nível Fundamental Médio com curso Técnico na área.	00	-	20	40 horas semanais	R\$ 1.355,90	
OFICINEIRO(A) DESIGN DE SOBRANCELHAS	Nível Fundamental Médio com curso Técnico na área.	00	-	20	40 horas semanais	R\$ 1.355,90	
<b>TOTAIS</b>		<b>17</b>	<b>0</b>	<b>470</b>			




**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**ANEXO II DO EDITAL Nº 002/2021**

**CRONOGRAMA**

DATAS/PRAZOS		ETAPA / FASE
INÍCIO	TÉRMINO	
08/04/2021	à 12/04/2021	Publicação em site oficial.
12/04/2021	à 16/04/2021	Período de inscrição e entrega dos títulos e experiências profissionais.
19/04/2021	à 21/04/2021	Análise de títulos e experiências profissionais.
22/04/2021		Publicação do resultado da análise de títulos e experiência profissional.
22/04/2021	à 23/04/2021	Prazo para recursos da análise de títulos e experiências profissionais.
26/04/2021	à 27/04/2021	Análise de recursos.
28/04/2021		Publicação do resultado dos recursos.
29/04/2021		Publicação do resultado final.
30/04/2021		Homologação do resultado final. Convocação para assinatura de contrato.

**Site da Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás**

Endereço eletrônico do Processo Seletivo Simplificado:

[http://acessoainformacao.valparaisodegoias.go.gov.br/cidadao/concursos\\_selecoes/selecoes](http://acessoainformacao.valparaisodegoias.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/selecoes)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**ANEXO III DO EDITAL Nº 002/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA**

**CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, FORMAÇÃO ACADÊMICA  
E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS.**

<b>TABELA DE ATRIBUIÇÃO POR PONTOS - NÍVEL SUPERIOR</b>			
Títulos e experiências profissionais	Pontuação	Quantidade máxima de títulos por item	Pontuação máxima
1. Pós-graduação <i>latu sensu</i>	1,0	2	2,0
2. Pós-graduação <i>strictu sensu</i>	1,0	1	1,0
3. Curso de capacitação técnica, de atualização ou aperfeiçoamento relacionados com a função de inscrição.	Até 40 horas	2	3,0
	Até 100 horas		
	Acima de 100 horas		
4. Experiências profissionais relacionadas com o cargo pretendido (devidamente comprovado conf. Item 2.2 do edital)  Obs.: mês = 15 dias ou mais trabalhados dentro do mês.	0,07	60 meses (5 anos)	4,0
<b>Pontuação máxima:</b>			<b>10</b>

<b>TABELA DE ATRIBUIÇÃO POR PONTOS - NÍVEL MÉDIO</b>			
Títulos e experiências profissionais	Pontuação	Quantidade de títulos por item	Pontuação máxima
1. Curso de formação na área escolhida	1,5	1	1,5
2. Curso de capacitação técnica, de atualização ou aperfeiçoamento relacionados com a função de inscrição.	Até 40 horas	3	4,5
	Até 100 horas		
	Acima de 100 horas		
4. Experiências profissionais relacionadas com o cargo pretendido (devidamente comprovado conf. Item 2.2 do edital)  Obs.: mês = 15 dias ou mais trabalhados dentro do mês.	0,07	60 meses (5 anos)	4,0
<b>Pontuação máxima:</b>			<b>10</b>






**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 002/2021**

**Sr. Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 002/2021.**

**Ref.: Solicitação de Inscrição**


 <b>Valparaíso</b> <small>Junto com você para seguir avançando.</small>		<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>			<b>Nº DA INSCRIÇÃO</b>	
Nome do Candidato:						
Telefone Residencial:			Celular:			
Data de nascimento:				Idade:		
Filiação:		Pai:				
		Mãe:				
Endereço residencial:				Bairro:		
Cidade:			U.F.:	CEP:		
E-mail:						
R.G. nº		Órgão emissor:		CPF:		
PIS/PASEP:				Estado Civil:		
Registro profissional:				PNE:		( ) SIM ( ) NÃO
<b>CARGO PRETENDIDO</b>		Obs.:				

Preenchendo os requisitos do Edital e juntando os documentos exigidos, venho **REQUERER** minha inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme acima discriminado.

**Pede Deferimento.**

Valparaíso de Goiás, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

 <b>Valparaíso</b> <small>Junto com você para seguir avançando.</small>		<b>PROTOCOLO</b>			<b>Nº DA INSCRIÇÃO</b>	
Nome do Candidato:						
Recebido por:		_____ Assinatura e carimbo do Servidor				

